

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA CRUZ DO PIAUÍ**

CNPJ: 06.553.960/0001-65  
Pça Clementino Martins, 241 – Centro – CEP: 64.545-000  
[www.santacruzdo piaui.pi.gov.br](http://www.santacruzdo piaui.pi.gov.br)

**DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento da contaminação causada pelo coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.*

O Sr. **FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO**, Prefeito de Santa Cruz do Piauí, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** que mesmo com o início do processo de vacinação, ainda não há perspectivas para imunização em massa da população, ao mesmo tempo em que já estamos vivendo a segunda onda da epidemia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuarmos mantendo nossa população sob os cuidados especiais e no aguardo de manifestações tanto do Governo Federal quanto do Governo do Estado do Piauí no tocante ao estado de calamidade pública;

**DECRETA:**

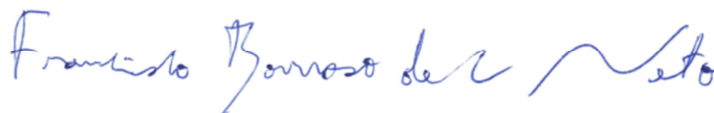
**Art. 1º.** Fica prorrogado o nosso Decreto Municipal de nº 013/2021, em todo o território do município até dia **08/03/2021**.

**Art. 2º.** Mantêm-se todos os termos elencados no Decreto 013/2021, com inclusão, também, destas proibições ao evento VAQUEJADAS.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2021;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 19 de fevereiro de 2021.**



**FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO**  
Prefeito de Santa Cruz do Piauí  
(Gestão 2021-2024)